

**TERMO DE REFERÊNCIA n° 82/2024/IMA/PARQUE
ARAUCARIAS**

São Domingos, data da assinatura eletrônica.

Assunto: **Contratação de Prestador de Serviço para o Parque Estadual das Araucárias pelo período de 06 (seis) meses- IMA 00007338/2024**

TERMO DE REFERÊNCIA

Prestação de serviços de Guia de Trilha, Jardineiro e Auxiliar de Limpeza do Parque Estadual das Araucárias - PAEAR pelo período de 06 (seis) meses

1. INTRODUÇÃO

Criado pelo Decreto nº 293, de 30 de maio de 2003, o Parque Estadual das Araucárias localiza-se nos municípios de São Domingos e Galvão, na Bacia do Rio Chapecó. A Unidade de Conservação, composta por uma área de 612 hectares, foi criada visando a proteção e conservação de uma amostra da Floresta Ombrófila Mista.

O Parque Estadual das Araucárias foi aberto à visitação pública no dia 07 de Abril de 2016 e conta com infraestrutura para o recebimento de visitantes (centro de visitantes, sala de ambientação), eventos (auditório e espaço aberto) e pesquisadores (casa de alojamento). Atualmente a UC conta com três trilhas ecológicas: Trilha do Mirante das Araucárias, Trilha da Cascata e Trilha da Corredeira do Rio Araçá.

Atualmente o Parque está sem equipe para a realização de visitas guiadas pelas trilhas, manutenção externa e limpeza interna, por este motivo, há a necessidade de contratação de equipe para desempenhar as tarefas já mencionadas.

2. LOCALIZAÇÃO

O Parque Estadual das Araucárias está localizado na linha Manfroi, interior do Município de São Domingos.

3. OBJETIVOS

3.1 Objetivo Geral

Executar atividades de guia de trilha, manutenção e limpeza de estruturas do Parque Estadual das Araucárias - PAEAR, visando manter o patrimônio apto para o uso público pelo período de 06 meses não prorrogável.

Contratação de no mínimo 06 pessoas, sendo 01 pessoa para jardinagem (02 dias por semana), 01 pessoa para auxiliar de limpeza (02 dias por semana) e 04 pessoas para guia de trilha (05 dias da semana, incluindo sábado e domingo e feriados). O PAEAR é aberto ao público de quarta-feira à domingo, incluindo feriados.

3.2 Objetivos Específicos

- Executar roçadas, desobstrução e limpeza das Trilhas ecológicas do Parque Estadual das Araucárias - PAEAR, sempre que se fizer necessário, mínimo de roçadas: uma vez por semana;
- Executar roçadas nas laterais, desobstrução, limpeza e serviços de drenagem nas estradas internas do Parque Estadual das Araucárias - PAEAR, sempre que se fizer necessário, mínimo ao mês.

- Executar serviços de jardinagem no entorno de Centro de Visitantes do PAEAR e demais infraestruturas, sempre que se fizer necessário, mínimo uma vez na semana.
- Executar serviços de roçadas, desobstrução e limpeza das cercas do PAEAR, sempre que necessário, mínimo passar por todo perímetro do PAEAR uma vez durante a vigência do contrato.
- Executar serviços de limpeza interna ao Centro de visitantes e demais infraestruturas de quarta-feira a sábado, período em que o parque se encontra aberto à visitação pública.
- Executar serviço de guia de trilha, orientando os visitantes pelo museu do centro de visitantes e pelas trilhas ecológicas existentes no parque.

4. ESCOPO DOS SERVIÇOS A SEREM FORNECIDOS

- *Jardineiro - Limpeza externa do PAEAR*

O PAEAR possui três trilhas que estão abertas à visitação, a Trilha do Mirante das Araucárias, a Trilha da Cascata e a Trilha da Corredeira do Rio Araça, sendo que todas elas juntas possuem aproximadamente 3.500 metros lineares. Os serviços de roçada e limpeza de desobstrução das vias devem ocorrer ao menos uma vez ao mês em todas as áreas elencadas neste Termo de Referência.

O PAEAR possui estrada interna com tráfego de veículos, que liga o portal de acesso norte até o centro de visitantes e outra estrada interna que liga o portal do acesso sul até o centro de visitantes, ambas somadas numa extensão de aproximadamente 3,0 Km. As roçadas na estrada e laterais deve ocorrer mensalmente, sendo que a desobstrução por queda de árvores deve ocorrer sempre que necessário, assim como serviços manuais de drenagem após principalmente chuvas.

O Centro de Visitantes (CV) é de extrema importância, sendo o ponto de passagem obrigatória de todos os visitantes, onde é realizado o cadastramento, parte da educação ambiental, orientações e EPIs necessários para percorrer as trilhas ecológicas. Possui uma área de grama de aproximadamente 1,0 Ha. Esta área deve haver corte de grama pelo menos uma vez ao mês, arranquio de vegetação nos ambientes onde há pedra brita e recolhimento de folhas e grimpas uma vez na semana.

- *Auxiliar de limpeza - Limpeza e Higienização do Centro de Visitantes e demais infraestruturas internas do PAEAR*

A limpeza das instalações do PAEAR deve ser realizada no mínimo uma vez por semana. A limpeza vai desde limpeza da cozinha, quartos, banheiros, churrasqueira da área externa do alojamento, limpeza dos banheiros dos visitantes, área da ambientação, auditório, escritório, hall de entrada, almoxarifado e calçadas.

- *Guia de Trilha*

Acompanhar e orientar pessoas ou grupo de turistas em caminhadas as trilhas do PAEAR e ao Centro de Visitantes. Realizar monitoramentos internos e no entorno do Parque com o objetivo de verificar possíveis transgressões ambientais. Auxiliar no controle de espécies exóticas.

5. PROPOSTA

A proposta a ser apresentada, deverá ser encaminhada para o endereço eletrônico: araucarias@ima.sc.gov.br e deverá preencher os seguintes requisitos:

- a. Ser apresentada no formulário de acordo com o Anexo I, com prazo de validade mínimo de 60 (sessenta) dias, contendo especificação dos serviços cotados, segundo as exigências mínimas apresentadas. Não serão permitidas alternativas, emendas, rasuras ou entrelinhas.
- b. Conter o nome do proponente, endereço, identificação (individual ou social), o n.º do CNPJ e da Inscrição Estadual ou Municipal, dados bancários: nome do banco, nº da conta corrente, indicando a agência bancária para recebimento dos créditos
- c. Suas folhas devem estar assinadas e/ou rubricadas pelo seu representante legal;
- d. Conter declaração de que os preços apresentados compreendem todas as despesas incidentes sobre o objeto licitado, tais como impostos, taxas, encargos sociais e trabalhistas, fretes e seguros;
- e. Conter prazo de prestação dos serviços;
- f. Havendo divergência entre o valor unitário e o valor total do item cotado, será considerado, para fins de julgamento das propostas, o primeiro;
- g. Anexar à proposta os dados do representante legal da empresa (aquele que assina a proposta): nome completo, cargo ou função, número de identidade e número do CPF.

Vícios, erros e/ou omissões que não impliquem em prejuízo poderão ser desconsiderados.

Independentemente de declaração expressa, a simples apresentação da proposta implica em aceitação de todas as condições estabelecidas no Termo de Referência nº 82/2024.

Serão desclassificadas as propostas que contenham vícios insanáveis.

A visita de campo nas áreas é **OBRIGATÓRIA** e poderá ser agendada e realizada através do telefone (49) 9 9987-6080.

O referido atestado de visita técnica deverá ser encaminhado juntamente com a proposta através do e-mail araucarias@ima.sc.gov.br.

6. PRAZOS

O prazo para entrega das propostas financeira será de 20 (vinte) dias corridos a partir do envio eletrônico deste Termo de Referência.

O prazo de execução de todos os serviços objeto deste Termo de Referência é de 06 (seis) meses após a autorização a ser emitida pela CONTRATANTE.

7. FORMA DE PAGAMENTO

Os pagamentos somente serão realizados mediante apresentação de prévia medição pela CONTRATADA e posterior aprovação do INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE DE SANTA CATARINA - IMA e CONTRATANTE dos serviços efetivamente executados e obedeceram ao seguinte cronograma:

- Pagamentos mensais;

A definição dos dados para faturamento serão fornecidos oportunamente.

8. EQUIPE TÉCNICA E EQUIPAMENTOS

Todos os materiais e equipamentos de segurança individuais e coletivos necessários ao desenvolvimento dos trabalhos devem ser fornecidos pela empresa CONTRATADA, sendo que todos deverão estar devidamente certificados.

9. FORMA DE CONTRATAÇÃO

A empresa selecionada para a execução do referido objeto deverá atender aos critérios exigidos pela empresa contratante (EDP Energias do Brasil) e interveniente (Instituto do meio Ambiente de Santa Catarina - IMA).

10. CONDIÇÕES COMERCIAIS E FISCAIS

Poderão participar deste processo de contratação qualquer empresa que satisfaça as condições estabelecidas no Termo de Referência nº 82/2024 e cujo ramo de atividade seja pertinente e compatível com o objeto descrito. É recomendada a leitura integral deste termo e de seus anexos, uma vez que a sua inobservância, principalmente no que diz respeito à documentação exigida e à apresentação da proposta, poderá acarretar respectivamente a inabilitação e a desclassificação da empresa participante.

Não poderão participar, direta ou indiretamente da licitação, sob pena de desclassificação:

- a. Empresas que não atenderem às condições estabelecidas no Termo de Referência nº 82/2024;
- b. Empresas declaradas inidôneas;
- c. Empresas sob processo de falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial que incidam em proibição legal;

A participação neste processo de contratação implica na aceitação integral e irretroatável dos termos e conteúdo do Termo de Referência nº 82/2024 bem como da observância dos preceitos legais e regulamentos em vigor e a responsabilidade pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase do processo.

11. DO CONTRATO

O contrato de execução do objeto deste Termo de Referência nº 82/2024, será realizado entre a empresa vencedora do processo de seleção que será realizado por meio da modalidade manifestação de interesse realizado pelo Instituto do Meio ambiente de Santa Catarina – IMA, por meio de carta convite.

Sobre a presente contratação o valor mensal permanecerá fixo e irrealizável durante os 06 (seis) meses. Não incidirá nenhum tipo de reajuste durante o período de vigência do presente Contrato.

12. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

A seleção dar-se-á sob a forma de menor proposta e exame curricular a ser encaminhado juntamente com a proposta do anexo I.

*Função de "Guia de Trilha"

a) 01 ponto para ensino fundamental completo; 03 pontos para ensino médio completo; 06 pontos para ensino médio técnico-profissionalizante, 10 pontos para curso de graduação em andamento, 20 pontos para curso universitário completo e 25 pontos para especialização e 30 pontos para nível de mestrado e 35 pontos para nível de doutorado (níveis de escolaridade não são cumulativos).

b) Até 36 pontos por tempo de trabalho em gestão do uso público em unidades de conservação da natureza (01 ponto a cada mês trabalhado)

c) Menor proposta.

*Função de "Jardineiro"

a) Análise de menor proposta

*Função de "Auxiliar de Limpeza"

a) Análise de menor proposta

Obs: Em caso de empate, a vaga será decidida através de sorteio.

13. DAS OBRIGAÇÕES

A empresa vencedora ficará obrigada a entregar o objeto deste Termo de Referência, nos preços e prazos estipulados na sua proposta.

É responsabilidade da CONTRATADA:

- a. fornecer serviços conforme especificações e em consonância com a proposta de preços;
- b. manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições e qualificação exigidas;
- c. providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo CONTRATANTE;
- d. arcar com eventuais prejuízos causados ao CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida na execução do Contrato;

A presente contratação não gera nenhum tipo de vínculo empregatício entre o IMA Instituto do Meio Ambiente de Santa Catarina - IMA e contratada, sendo de sua responsabilidade o pagamento de impostos, encargos e tributos que incidirem sobre a contratação;

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Nenhuma indenização será devida as empresas participantes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa ao presente processo de contratação;

O IMA se reserva o direito de adquirir em todo ou em parte o objeto deste termo;

Detalhes não citados, referentes ao fornecimento, mas que a boa técnica leve a presumir a sua necessidade, não deverão ser omitidos, não sendo aceitas justificativas para sua não apresentação;

O IMA – Instituto do Meio Ambiente de Santa Catarina poderá revogar a contratação em face de razões de interesse público, derivadas de fato superveniente evidentemente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado no Termo de Referência TdR_PAERC_04/2023.

Fica facultado à CONTRATANTE, a qualquer momento da vigência do contrato, solicitar à CONTRATADA a substituição imediata de profissional por ela indicada;

A proponente deverá designar um preposto que será responsável pelos contatos entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA, com poderes para tomar quaisquer providências relativas ao contrato;

Todos os custos e despesas indiretas como impostos, encargos trabalhistas e sociais, seguros, e outras despesas tributárias e operacionais da empresa, devem estar refletidos nos preços propostos, não sendo admitido o repasse posterior de custos e despesas desta natureza à CONTRATANTE, que somente pagará os valores exatos das faturas correspondentes aos desembolsos previstos na proposta, e formalizados em contrato a ser assinado entre a CONTRATANTE e a empresa vencedora desta Coleta de Preços;

Além das condições constantes deste processo de cotação, as empresas participantes e principalmente aquela que vier a ser CONTRATADA, deverão observar a outros documentos relacionados ao processo de licenciamento do empreendimento, disponibilizados pela CONTRATANTE;

A empresa CONTRATADA deverá atender a Lei 6.514 de 22 de dezembro de 1977 que aprovou a portaria número 3.214 de junho de 1.978 da Secretaria de Segurança e Saúde do Trabalhador do Ministério do Trabalho e suas alterações, que normatizam as Normas Regulamentadoras de Segurança e Saúde do trabalhador;

A empresa CONTRATADA deverá fornecer e exigir o uso de EPI's (Equipamentos de Proteção

Individual) a todos os seus funcionários de acordo com a área de risco;

A empresa CONTRATADA deverá manter em arquivo de fácil acesso para fins de fiscalização, as fichas de EPI's atualizadas e assinadas pelos funcionários;

A empresa CONTRATADA deverá fornecer uniformes aos seus funcionários;

A empresa CONTRATADA deverá colocar sinalização, proteção e isolamento em locais visíveis, alertando sobre os perigos e atividades desenvolvidas no local;

Atender às Normas:

- a. Ministério do Trabalho (Normas Regulamentadoras);
- b. Decreto N° 2.657 de 3 de julho de 1998 - Promulga a Convenção No. 170 OIT, relativa à segurança na utilização de produtos químicos no trabalho;
- c. Portaria N° 204, do Ministério dos Transportes;
- d. NBR-7500 - Símbolos de risco e manuseio para o transporte e armazenamento de materiais;

A empresa CONTRATADA deverá apresentar, antes de iniciar os serviços, a lista de funcionários autorizados a operar os veículos, embarcações e equipamentos de sua propriedade assim como as cópias das respectivas habilitações;

Independente das vistorias e inspeções que poderão ser feitas a qualquer tempo pela CONTRATANTE, a PROPONENTE não se exime das responsabilidades legais que estiver sujeita por lei;

Em hipótese alguma será admitido à CONTRATADA alegar desconhecimento da área de inserção do empreendimento e/ou de qualquer matéria objeto desta contratação;

A empresa que vier a ser CONTRATADA tem o dever de empenhar seus melhores esforços para o equacionamento de quaisquer dúvidas que possam representar prejuízos ao andamento dos trabalhos objeto desta contratação, bem como atrasos na entrega de quaisquer documentos que venham ou tenham sido exigidos pela CONTRATANTE;

A empresa vencedora desta Coleta de Preços se obriga a cumprir todas as legislações ambientais e de saúde e segurança do trabalho, inerentes a esses serviços, devendo se configurar como descumprimento das mesmas, a responsabilidade por crime ambiental, conforme previsto na Lei 9605/98 e suas alterações.

- **ATENÇÃO:** Caso seja o primeiro serviço a ser prestado à CONTRATANTE, a empresa CONTRATADA deverá apresentar também as seguintes Certidões Negativas:

- *INSS
- *FGTS
- *RECEITA FEDERAL
- *RECEITA ESTADUAL
- *PREFEITURA MUNICIPAL

São Domingos, 30 de Julho de 2024

Filipe Lemser

Gerente de Áreas Naturais Protegidas
 (assinado eletronicamente)

Diogo Faé

Coordenador de Unidade de Conservação - PAEAR

(assinado eletronicamente)

ANEXO I

Proposta de Preço - Termo de Referência nº 82/2024

1. Identificação da Empresa

Fornecedor:

Cnpj:

Inscrição Estadual:

Inscrição Municipal:

Endereço:

Cep:

Município/UF:

Telefone:

E-mail:

2. Condições da Proposta

Prazo de validade da proposta: 60 dias.

Prazo de entrega: Conforme item 6 do Termo de Referência, contados da data de recebimento da autorização de fornecimento.

3. Declaração

Declaramos, para os devidos fins, que nesta proposta estão inclusos todos os impostos, taxas, fretes, seguros e encargos sociais e trabalhistas.

4. Objeto da Proposta

Apresentar proposta com valor global (mensal e pelo período de 06 meses) dos itens listados no item 4 do Termo de Referência nº 82/2024.

5. Dados Bancários para Depósito

Nome do Banco / N° do Banco:

N° da Agência:

N° da Conta Corrente:

Titulara da Conta Corrente:

CNPJ:

**Condições de pagamento conforme item 07 do Termo de Referência nº 82/2024

6. Dados do Representante Legal

Nome Completo:

Nacionalidade:

CPF:

RG:

Cidade / Estado onde reside:

Estado Civil:

E-mail: Telefone/Celular/WhatsApp:

São Domingos, xx, de xxxxx de 2024

Assinatura do representante legal da empresa
(assinatura manual ou digital)





Assinaturas do documento



Código para verificação: **O0LB541Q**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ **DIOGO FAÉ** (CPF: 820.XXX.980-XX) em 01/08/2024 às 10:27:39
Emitido por: "SGP-e", emitido em 30/03/2018 - 12:36:43 e válido até 30/03/2118 - 12:36:43.
(Assinatura do sistema)

✓ **FILIPE LEMSER** (CPF: 040.XXX.459-XX) em 01/08/2024 às 10:39:54
Emitido por: "SGP-e", emitido em 18/02/2019 - 17:23:11 e válido até 18/02/2119 - 16:23:11.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/SU1BXzE1NTA4XzAwMDA3MzM4XzczMzlfMjAyNF9PMExCNTQxUQ==> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **IMA 00007338/2024** e o código **O0LB541Q** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.